MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.536/2015

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.171, de 11 de abril de 2011, estabelece valor do vencimento base para os Técnicos de Enfermagem, Técnicos Odontologia, Auxiliares de Enfermagem e Auxiliares de Consultórios Odontológicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer o valor do vencimento base em R$ 810,00 (oitocentos e dez reais) para os Técnicos de Enfermagem, Técnicos Odontologia, Auxiliares de Enfermagem e Auxiliares de Consultórios Odontológicos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria de Saúde.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 3º, e seus parágrafos, da Lei nº 2.171/2011.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 07 de abril de 2015.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município